

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI**Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

179/2021

DATA: 01/12/2021	ENTREGA PARA O LOCAL: Legislativo
---------------------	--------------------------------------

ASSUNTO:
Envio do Projeto de lei

EMENTA/DESCRIÇÃO:
Of nº345/21 referente ao envio do Projeto de Lei nº59/21

REQUERENTE
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

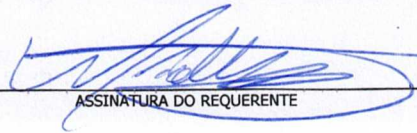
R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:
-------	-----------	-----------	------

Endereço:

UF: CEP.: ____ - ____

SARAPUI, 1 de Dezembro de 2021.

SISTEMA 4R



ASSINATURA DO REQUERENTE

0001792021

01/12/2021 11:45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 26 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº 345/2021/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 59 /2021.

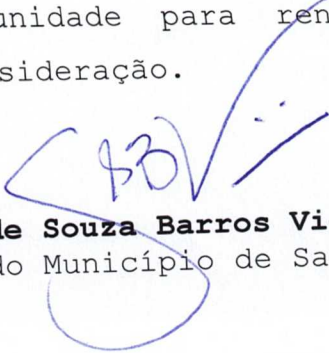
Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 59 / 2021, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei N.º 59 / 2021
26 de Novembro de 2021

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando recebimento de recursos da “Emenda de Transferência Especial” – Emenda Parlamentar nº 202123660001 que será aplicado em obra de manutenção de vias do município (lajotas sextavadas e guias de concreto) e obra de infraestrutura para captação de águas pluviais na Av Prefeito Alexandre Chauar, conforme projetos da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

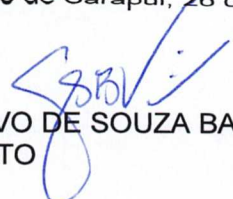
ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí.
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
15.451.0010.2020	Sarapuí Bem Cuidada.
4.4.90.51	Obras e Instalações.
Ficha: 265	Fonte de Recurso 5 (Federal)

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1547/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1529/2020 e na Lei do Plano Plurianual nº 1429/2017.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sarapuí, 26 de Novembro de 2021.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:


Venho por meio deste encaminhar à Vossa Excelência e aos nobres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando recebimento de recursos da “Emenda de Transferência Especial” – Emenda Parlamentar nº 202123660001 que será aplicado em obra de manutenção de vias do município (lajotas sextavadas e guias de concreto) e obra de infraestrutura para captação de águas pluviais na Av Prefeito Alexandre Chauar, conforme projetos da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.

Então, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal